

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 108/2013.

01. DO OBJETO DA COMPRA:

- 1.1.** Compra de **21.400.000 kg** de milho em grãos **ensacado**, produção nacional, a serem entregues nas quantidades e nos locais definidos nos Anexos I e III, conforme especificações técnicas constantes no Anexo II deste Aviso, para atender a demanda do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com base na Portaria Interministerial nº 115 de 01/03/2013.
- 1.2.** O produto será acondicionado em sacaria de polipropileno nova, mínimo de 100g, cor branca, sem impressão, com capacidade de 60 kg (kg líquido, descontado o peso da sacaria).
- 1.3.** Nos moldes do art. 69 da Lei nº 9.784/99, a satisfação do objeto deste Aviso rege-se á pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO: 15/07/13, às 9:00 horas, horário de Brasília – DF.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “VIVA-VOZ”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

04. DOS PARTICIPANTES:

- 4.1.** Entende-se por participante, produtores rurais, cooperativas e comerciantes, em nome do qual toda documentação deverá ser emitida.
- 4.2.** O participante, na data do leilão, deverá estar devidamente cadastrado perante a uma Bolsa de Cereais de Mercadorias e/ou de Futuros, e em situação regular junto ao Sistema Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI e junto ao Cadastro Informativo de créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, bem como se encontrar adimplente perante a Justiça do Trabalho.
- 4.3.** Toda a documentação deverá estar devidamente discriminada de forma que possa identificar razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à perfeita identificação dos fornecedores, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento a Conab, na data em que for solicitada.

- 4.4. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: Será emitido um único Comunicado de Compra – COC, para cada lote.

06. DO PREÇO DA COMPRA:

- 6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido sem ICMS, e será divulgado com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias úteis antes da data do leilão.
- 6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente, em R\$/Kg, sem ICMS.
- 6.3. Sobre o preço de fechamento da compra, quanto à incidência de ICMS, deverá o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.
- 6.4. Nos tributos decorrentes de PIS/COFINS, o fornecedor deverá observar a legislação federal vigente.
- 6.5. Caso o fornecedor se enquadre em algum benefício fiscal, deverá especificar na Nota Fiscal (DANFE) a legislação e o referido benefício.

07. DA GARANTIA:

- 7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, **constante do COC**. O prazo final para a sua constituição será **22/07/2013**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.
- 7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:
- 7.2.1. Caso opte por CAUÇÃO EM DINHEIRO, efetuar o depósito (DOC ou TED) na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 1351002221198811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:
- 7.2.1.1. No 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1351002221198811, sem o dígito verificador.
- 7.2.1.2. No 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do participante.
- 7.2.1.3. Em qualquer das opções (GRU ou TED) a Bolsa negociadora ou

o participante deverá enviar à Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **23/07/2013**.

7.2.2. Caso opte por apresentar CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - CFB, a mesma deverá ser elaborada de acordo com as Resoluções Conab nºs 056 e 070, de 29/07/93 e 22/10/93, respectivamente, à disposição em qualquer Superintendência Regional desta Companhia, com prazo de validade para **15/10/2013** e entregue na Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido até **22/07/2013**, sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

7.3. A Superintendência Regional da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.

7.4. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia.

7.5. Caso a operação seja cancelada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

08. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE:

8.1. O período para a entrega do produto é de **01/08/2013** até o dia **23/08/2013**, sendo que **o fornecedor deverá, antecipadamente, combinar com a unidade destinatária o fluxo da entrega.**

8.1.1. Para o Lote de **Caruarú – PE**, o período para a entrega é de 01/08/2013 até o dia 31/08/2013, devendo ser obedecidos os prazos e percentuais abaixo estabelecidos:

QUANTIDADE	PERÍODO DE ENTREGA
30% do Lote	01/08/13 A 10/08/13
30% do Lote	11/08/13 A 20/08/13
40% do Lote	21/08/13 A 31/08/13

8.1.2. Será concedido prazo adicional máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após a data limite constante no subitem 8.1 e 8.1.1, inicialmente concedida para entrega do produto.

8.1.3. Nesse caso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia até a efetiva entrega do produto dentro do novo prazo concedido.

8.1.4. Para efeito de cálculo do valor da multa serão considerados os dias corridos.

8.1.5. O valor da multa por atraso será descontado na fatura pela Superintendência Regional da Conab recebedora do produto.

- 8.2.** O produto será entregue na modalidade CIF (sendo que as despesas de braçagem, carga e descarga serão por conta do fornecedor) nos locais que constam nos Anexos I e III, e em conformidade com as especificações do Anexo II e demais condições definidas neste Aviso.
- 8.2.1.** Os serviços de movimentação de mercadorias serão cobrados de acordo com a tabela de preços dos serviços de braçagem contratada pela Conab, acrescido da taxa de recepção/expedição e da taxa de administração de 10%, ambos previstos na tabela de tarifas da Conab.
- 8.3.** O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo III deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecidos os mesmos dados constante do COC.
- 8.3.1.** Quando for constatado, pelo Fisco Estadual, o excesso de peso no transporte do produto, as despesas tributárias referente à operação ficarão a cargo do fornecedor.
- 8.4.** A entrega do produto deverá obedecer a quantidade total negociada, admitindo-se a variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.
- 8.4.1.** Caso esse percentual seja excedido, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.
- 8.4.2.** Caso a variação se situe no limite de 5% (cinco por cento), a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, ou acrescentará na fatura o valor correspondente à diferença verificada a maior, tendo como base para cálculo o valor do produto, com ICMS, constante do COC.
- 8.4.3.** No caso de garantia constituída por fiança bancária, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.
- 8.5.** O produto adquirido pela Conab, só será recebido quando acompanhado da via original do Certificado de Classificação, CARGA A CARGA, emitido por entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O não atendimento implicará em recusa e devolução automática de todo o produto.
- 8.6.** A avaliação do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua quantidade e qualidade e em conformidade com os padrões constantes do Aviso específico e demais anexos, para fins da aceitabilidade efetiva do mesmo.
- 8.7.** Verificada divergência de qualidade, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer uma nova classificação, se for de seu interesse.
- 8.8.** As despesas decorrentes do serviço da nova classificação ocorrerão por conta do fornecedor, caso confirme a divergência.
- 8.9.** Caso o resultado da nova classificação confirme a divergência de qualidade, a operação será cancelada pela Conab proporcionalmente a quantidade

rejeitada. O produto recusado e devolvido pode ser substituído desde que o prazo de entrega não tenha expirado, sendo sua reposição/substituição deverá observar a data limite de entrega de cada período (Item 8.1.).

- 8.10.** A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação de sua rejeição.
- 8.11.** A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização junto ao fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação estarão sendo efetivamente cumpridas.
- 8.12.** Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer, todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.
- 8.13.** Serão observadas, ainda, as Leis nºs 8.078 e 9.972, de 11/09/1990 e 25/05/2000, respectivamente, sendo esta última regulamentada pelo Decreto n.º 6.268, de 22/11/2007.

09. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE: dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade total por COC.

10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atender as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 12 e 13, respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04.

12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 14 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da operação, constante do COC, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil S/A.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus

representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos, fortuitos ou de força maior, serão julgados pela Conab.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02/07/2013

16:57

Relação do Cadastro de Lotes
201300010108 15/07/2013**AL**

Lote : 1
Entregar em : ARAPIRACA AL P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-3 UF : AL 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG ALAGOAS
Safr a : 0 / 0 Qtde : 500.000,0 Faturar : SUREG-AL/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :

Lote : 2
Entregar em : MACEIÓ AL P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-3 UF : AL 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG ALAGOAS
Safr a : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0 Faturar : SUREG-AL/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :

Lote : 3
Entregar em : PALMEIRA DOS ÍNDIOS AL P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-3 UF : AL 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG ALAGOAS
Safr a : 0 / 0 Qtde : 1.500.000,0 Faturar : SUREG-AL/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :

Lote : 4
Entregar em : SANTANA DO IPANEMA AL P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-3 UF : AL 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG ALAGOAS
Safr a : 0 / 0 Qtde : 1.200.000,0 Faturar : SUREG-AL/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :**Total Ofertado : 4.200.000,0****CE**

Lote : 5
Entregar em : BREJO SANTO CE P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG CEARA
Safr a : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 6
Entregar em : CANINDÉ CE P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG CEARA
Safr a : 0 / 0 Qtde : 500.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 7
Entregar em : CRATEÚS CE P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG CEARA
Safr a : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0 Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :



Nome Completo da Bolsa - CONAB

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02/07/2013

16:57

Relação do Cadastro de Lotes
201300010108 15/07/2013

Lote : 8				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	CRATEÚS/TAUÁ	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARA			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.000.000,0		Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Observação :				
Lote : 9				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	ICÓ	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARA			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.000.000,0		Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Observação :				
Lote : 10				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	IGUATU	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARA			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.000.000,0		Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Observação :				
Lote : 11				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	ITAPIPOCA	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARA			
Safra : 0 / 0	Qtde : 500.000,0		Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Observação :				
Lote : 12				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	JUAZEIRO DO NORTE	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARA			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.000.000,0		Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Observação :				
Lote : 13				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	MARACANAÚ	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARA			
Safra : 0 / 0	Qtde : 1.000.000,0		Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Observação :				
Lote : 14				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	MARCO	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARA			
Safra : 0 / 0	Qtde : 500.000,0		Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Observação :				
Lote : 15				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	MORADA NOVA	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARA			
Safra : 0 / 0	Qtde : 500.000,0		Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Observação :				



Nome Completo da Bolsa - CONAB

3

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02/07/2013

16:57

Relação do Cadastro de Lotes
201300010108 15/07/2013

Lote : 16				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	QUIXADA	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	500.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 17				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	QUIXERAMOBIM	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	500.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 18				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	RUSSAS	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	1.000.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 19				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	SANTA QUITÉRIA	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	500.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 20				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	SENADOR POMPEU	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	1.000.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 21				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	SOBRAL	CE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-9	UF : CE		
Gestor: SUREG	CEARÁ			
Safra : 0 / 0	Qtde :	500.000,0	Faturar :	SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Total Ofertado :				13.000.000,0
PE				
Lote : 22				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	ARCOVERDE	PE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-8	UF : PE		
Gestor: SUREG	PERNAMBUCO			
Safra : 0 / 0	Qtde :	1.000.000,0	Faturar :	SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				



Nome Completo da Bolsa - CONAB

4

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02/07/2013

16:57

Relação do Cadastro de Lotes
201300010108 15/07/2013

Lote : 23				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	BOM CONSELHO	PE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-8	UF : PE		
Gestor:	SUREG PERNAMBUCO			
Safra : 0 / 0	Qtde :	400.000,0	Faturar :	SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 24				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	CARUARÚ	PE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-8	UF : PE		
Gestor:	SUREG PERNAMBUCO			
Safra : 0 / 0	Qtde :	1.000.000,0	Faturar :	SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 25				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	GARANHUNS	PE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-8	UF : PE		
Gestor:	SUREG PERNAMBUCO			
Safra : 0 / 0	Qtde :	400.000,0	Faturar :	SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 26				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	ITAIBA	PE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-8	UF : PE		
Gestor:	SUREG PERNAMBUCO			
Safra : 0 / 0	Qtde :	400.000,0	Faturar :	SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 27				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	SÃO BENTO DO UNA	PE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-8	UF : PE		
Gestor:	SUREG PERNAMBUCO			
Safra : 0 / 0	Qtde :	500.000,0	Faturar :	SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Lote : 28				P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em :	SERTÂNIA	PE		1 KG (ENSACADO)
Banco : 002	Agência : 0000-8	UF : PE		
Gestor:	SUREG PERNAMBUCO			
Safra : 0 / 0	Qtde :	500.000,0	Faturar :	SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :				
Total Ofertado :				4.200.000,0
Total Geral :				21.400.000,0

Anexo II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Número	2. Data 13.03.2013
IDENTIFICAÇÃO			
3. Produto MILHO TIPOS 1, 2 OU 3 (ENSACADO)		4. Programa COMPRA	
ESPECIFICAÇÃO			
5. Constantes Físico-Químicas	6. Padrão (% máximo)	7. Métodos Analíticos	
- Umidade do Grão - Matérias Estranhas, Impurezas e Fragmentos - Grãos Ardidos e Brotados - Total de Grãos Avariados - Grupo Duro ou Semi Duro - Classe Amarelo	13,00 2,00 10,00 27,00 - -	Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96 Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96 Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96 Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96 Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96 Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96	
8. Observações 1 - MA: Ministério de Estado da Agricultura. - SDR: Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura. 2 - Legislação: Deve ser observada a Portaria MA nº 845, de 08 de novembro de 1976, que aprova as especificações, para a padronização, classificação e comercialização interna do milho, e a Portaria SDR nº 11, de 12 de abril de 1996, que altera a Portaria nº 845/1976 no que se refere a conceitos e critérios para a classificação do milho; bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e outras legislações vigentes sobre o assunto.			
ESPECIFICAÇÃO			
3. Embalagens Individuais (sacaria) - Sacaria de Polipropileno nova, mínimo de 100 gramas; - Costura Simples; - Modelo Convencional; - Limpo; - Resistente; - Peso e tamanho uniforme; - Cor branca; - Capacidade para acondicionar 60 kg de milho. - Demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto.			
4. Elaborado por ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 Nome do Técnico / Matrícula Assinatura SUFIS/GECOQ Lotação			

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 108/2013

ANEXO III

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	CDA	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE
AL		FATURAMENTO	RUA TOBIAS BARRETO, 313 – BEBEDOURO	-	RECIFE	57017-690	26461699/0241-01	0170396-06	(82) 3358-6145
	PALMEIRA DOS INDIOS	LOCAL DE ENTREGA	Rua Manoel Orígenes de Oliveira, 105	36.0287.0016-4	Palmeira dos Índios	57000-050			
	SANTANA DO IPANEMA	LOCAL DE ENTREGA	Rua Pancrácio Rocha, s/n	36.0287.0017-2	Santana do Ipanema	57500-000			
	MACEIO	LOCAL DE ENTREGA	Rua Tobia Barreto, S/n – bebedouro	36.0287.0002-4	Maceió	57013-000			
	ARAPIRACA	LOCAL DE ENTREGA	Rua Maria F de Albuquerque, s/n	36.0287.0018-0	Arapiraca	57380-180			
CE		FATURAMENTO	Rua Antônio Pompeu, 555 – José Bonifácio	-	Fortaleza	60040-0001	26461699/0239-89	06100572-0	(85) 3252-1722
	ICÓ	LOCAL DE ENTREGA	Rod Icó/Iguatu – CE 282 – Dep. Tarcísio Monteiro – Conjunto Gama KM 2	45.0287.0156-9	Icó	63430-000			
	CRATEÚS	LOCAL DE ENTREGA	Av. Sargento Herminio, 1071	45.0287.0009-0	Crateús	63700-000			
	IGUATU	LOCAL DE ENTREGA	Rodovia Iguatu/Campos Sales	45.0287.0031-7	Iguatu	63500-000			
	JUAZEIRO DO NORTE	LOCAL DE ENTREGA	Av. Padre Cícero Km 4	45.0287.0038-4	Juazeiro do Norte	63010-020			
	MARACANAÚ	LOCAL DE ENTREGA	Rodovia CE 01 km 05 snº - Distrito Industrial	45.0287.0141-0	Maracanaú	61939-180			
	RUSSAS	LOCAL DE ENTREGA	BR 116 km 04 S/N	45.0287.0093-7	Russas	62900-000			
	CRATEÚS/TAUÁ	LOCAL DE ENTREGA	Rod.-CE 075 - Rodovia da Confiança, SNº	45.0287.0162-3	Tauá	63660-000			
	CANINDÉ	LOCAL DE ENTREGA	LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, s/n	45.0287.0167-4	Canindé	62700-000			
	BREJO SANTO	LOCAL DE ENTREGA	Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1120 - São Francisco	45.0287.0158-5	Brejo Santo	63260-000			

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	CDA	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE
CE	QUIXERAMOBIM	LOCAL DE ENTREGA	Rua Antonio Conselheiro,114	45.0287.0160-7	Quixeramobim	63800-000			
	SENADOR POMPEU	LOCAL DE ENTREGA	Rua Samuel Cambraia n° 114 – Centro	45.0287.0061-9	Senador Pompeu	63600-000			
	QUIXADA	LOCAL DE ENTREGA	OTR Mini Distrito Km 4	45.0287.0166-6	Quixadá	63900-000			
	SANTA QUITÉRIA	LOCAL DE ENTREGA	AV. PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO, s/n	45.0287.0170-4	Santa Quitéria	62280-000			
	ITAPIPOCA	LOCAL DE ENTREGA	Av. Vicente Siebra, 2888	45.0287.0165-8	Itapipoca	62500-000			
	MORADA NOVA	LOCAL DE ENTREGA	SETOR K, s/n	45.0287.0169-0	Morada Nova	62940-000			
	MARCO	LOCAL DE ENTREGA	Rod. BR 403-CE 161-Triângulo Marco a Acaraú - Distrito Irrigado Baixo Acaraú	45.0287.0161-5	Marco	62940000			
	SOBRAL	LOCAL DE ENTREGA	Rua Galdino Araújo, n° 149 – Alto do Cristo	45.0287.0062-7	Sobral	62030-430			
PE		FATURAMENTO	Estrada do Barbalho, 960 – Iputinga	-	Recife	50690-000	26461699/0241-01	0170396-06	(81) 3271-4291
	CARUARÚ	LOCAL DE ENTREGA	Distrito de Malhada de Pedra, SNº - Zona Rural	59.0287.0082-1	Caruaru	55038-270			
	GARANHUNS	LOCAL DE ENTREGA	Av. Prefeito Luis Souto Dourado, SNº - Heliópolis	59.0287.0080-5	Garanhuns	55296-970			
	ITAIBA	LOCAL DE ENTREGA	Rua Nova, s/n	59.0287.0087-2	Itaiba	56550-970			
	ARCO VERDE	LOCAL DE ENTREGA	RUA JOSE BONIFACIO, Nº 1056	59.0287.0044-9	Arco Verde	56512-000			
	BOM CONSELHO	LOCAL DE ENTREGA	PRAÇA SANTO ANTONIO, 145	59.0287.0089-9	Bom Conselho	55330-970			
	SÃO BENTO DO UNA	LOCAL DE ENTREGA	PE 180 – KM 20	59.0287.0091-0	São Bento do Una	55370-000			
	SERTÂNIA	LOCAL DE ENTREGA	Av Presidente Vargas, s/n	59.0287.0090-2	Sertânia	56600-970			